



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SEL/ASSEC/APROVA_RAPIDO Nº 030381402

Ref.

Deliberação do processo nº **1010.2019/0002250-5**

80ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Indianópolis Investimentos Imobiliários Ltda.

Contribuintes: 041.104.0042-2/0026-0/0009-0

Local: Avenida Indianópolis, 46/68 x Avenida Acocê, 71

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, em pedido protocolado em 13/12/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, para empreendimento residencial, comércio local e serviços de hospedagem ou moradia, subcategorias de uso R2v-2, nR1-3 e nR1-12 em Zona Eixo de Estruturação (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Vila Mariana.

INFORMAÇÃO/093/GRAPROEM/2020

O GRAPROEM, em sua 80ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de julho de 2020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pela retirada de pauta, tendo em vista que não foi apresentado parecer conclusivo pela Coordenadoria de SEL, o que prejudicou a deliberação pelo referido Grupo.

São Paulo, 1º de julho de 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 03/07/2020, às 12:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030381402** e o código CRC **FDFC044E**.